## Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA N.º 1305-S, de 16
de Setembro de 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
DO SISTEMA PENAL, no uso
da atribuição que lhe confere o
Art. 01, Inciso II, da Delegação
de Competências publicada em
01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de 15/09/2019.

LISIE MENDES DUARTE - NF. 3035280 - GERESC.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL Protocolo 539699

# EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2015.

**CONVENENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA.

CONVENIADA: ORION INDUSTRIAL E SALVATAGEM LTDA - EPP.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 074/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 15/01/2020.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO Nº 72682817 Vitória/ ES, 07 de novembro de 2019. CELSO DOS SANTOS JUNIOR SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SEJUS.

Protocolo 539710

## **RETIFICAÇÃO**

Na redação do Edital nº 001/2019, publicado no D.O.E de 12/11/2019, Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para o Cargo de Inspetor Penitenciário.

## Onde se lê:

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 14/10/2019, às 12h até 24/10/2019, às 23h59m.

## Leia-se:

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 14/11/2019, às 12h até 24/11/2019, às 23h59m

Vitória, 12 de Novembro de 2019.

Protocolo 539426



## Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 205-R, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui a Comissão de Gestão da Parceria do Termo de Colaboração Nº 9087/2017 celebrado, no âmbito da Secretaria de Estado Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES e o Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor- IGES, em conformidade com Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei Nº. 3.043/1975 e considerando o disposto na Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve,

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º** Esta Portaria institui a Comissão de Gestão da Parceria do Termo de Colaboração nº 9087/2017, celebrado no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES e o Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor- IGES, em conformidade com Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
- **§ 1º** A Comissão de Gestão, de que trata o artigo 1º é composta por servidores da Subsecretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social SUBADES e da Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos SUBAAD, com disposições complementares ao disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
- **§2º** Os procedimentos técnicos entre a SUBADES e SUBAAD para recebimento e análise dos documentos que compõem a prestação de contas parcial e final, de que trata o Termo de Colaboração Nº 9087/2017, são de competência das respectivas subsecretarias que terão as regras e fluxos estabelecidas em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, e nesta Portaria.
- **§3º** O Termo de Colaboração Nº 9087/2017, de que trata esta portaria, celebrado no âmbito da SETADES e o Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor- IGES, em conformidade com Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, tem como Subsecretaria demandante, a SUBADES.
- **Art. 2º** Para fins desta Portaria, considera-se:
- I. **plano de trabalho**: instrumento que precede a celebração de parceria, contendo o contexto da realidade a ser contemplada, metas, forma de execução da atividade ou projeto, cronograma de execução e de desembolso e demais elementos exigidos pela Lei nº. 13.019/2014;
- II. **parceria:** conjunto de direitos e obrigações formalizada entre a Secretaria de Estado Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES e o Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor- IGES, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Residência Inclusiva.

## CAPÍTULO II COMISSÃO DE GESTÃO

**Art. 3º** A Comissão de Gestão da Parceria do Termo de Colaboração Nº 9087/2017, instituída por esta Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, será composta por servidores da SUBADES e da SUBAAD, distribuídos da seguinte forma:

## §1º Coordenador:

I. **Titular:** Debora Portes Dias - Nº funcional 2433079

II. Suplente Adjunto: Fabiana Cardinott Reis Mignone - Nº funcional 4069480

## §2º demais membros:

I. **SUBADES**: Ingrid Pereira Nunes Azevedo - Nº Funcional: 4078926

II. SUBAAD: Luciane Pereira Perpeto - Nº Funcional: 4067614

III. **SUBAAD**: Mélito Domingos Pagani Schwenck - Nº Funcional: 3954048

§ 3º A Comissão de Gestão da Parceria do Termo de Colaboração Nº 9087/2017, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, serão designados por ato publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Gestão da Parceria do Termo de Colaboração nº 9087/2017: